



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 095/14

Processo Administrativo n.º 13/10/59232

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 19 Annita Affonso Ferreira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 19 ANNITA AFFONSO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.250/0001-60, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 27 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	AQUECEDOR QUARTZO FAQ 805 FREEWAY BRANCO NA	05	280,25
02	AQUECEDOR QUARTZO FAQ 805 FREEWAY BRANCO NA	02	118,00
03	PURIFICADOR MF INOX MASTER FRIO	01	611,10
04	RÁDIO COM CD MP3 PB 119 PHILCO	05	755,25
05	RÁDIO COM CD MP3 PB 119 PHILCO	05	755,25
06	TV LED 42 42 LIN PHILCO	01	1.610,10
07	MS SAMSUNG 730 420 1 CD/1USB/MP3/CR	01	689,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.809,60 (três mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 27 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 NOV. 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Prof. Dr. Julio Antonio Moreto

Secretário Municipal de Educação em Exercício

Matr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 19 ANNITA AFFONSO FERREIRA


José Flavio Gatti
Diretor Educacional
RG 25486107-6

Representante Legal: *José Flavio Gatti*

RG nº *25486107-6*

CPF nº *246099958-59*